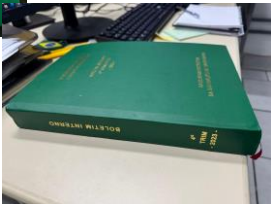




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA
DA GUARNIÇÃO DE
SANTA MARIA

Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado foi realizada em observância aos parâmetros dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 5º, da mesma IN. Os parâmetros foram empregados de forma combinada ou não:

(x) Pesquisa com empresas nacionais.

Nr Item	Discriminação	Und	Ref 1	Ref 2	Ref 3	MENOR PREÇO
1	Serviço de encadernação de boletim Interno e de Boletins de Acesso restrito de 350 até 450 páginas, tamanho A4 capa dura, papelão nº 50, revestido de percaline, cor verde, costurado e colado no dorso dos Boletins da B Adm Gu SM.   	14	Empresa CNPJ: 93.765.345/0001-17 Hbinato e Cia LTDA R\$ 96,42 Data: 01/09/25	Empresa CNPJ: 13.258.840/0001-09 KFQ COMERCIO DE ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA R\$ 95,00 Data: 27/08/25	Empresa CNPJ: 55.749.871/0001-02 Alessandro Gerceny Cortes. R\$ 62,00 Data: 16/09/25	R\$ 62,00

A contratação do serviço de encadernação de boletins internos e de acesso restrito da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria tem por finalidade atender as demandas da primeira seção, para arquivamento de documentos importantes para a OM.

Com o objetivo de atender a demanda, foi realizada pesquisa em pregões homologados por esta Unidade Gestora, na qual verificou-se não possuir processo licitatório vigente ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

Em pesquisa no SAG e painel de preços, foi verificando que não há Ata Registro de Preços em vigor, não sendo possível realizar adesão à ATA SRP na qualidade de Unidade Gestora Não Participante, Desta forma foi necessário a realização de pesquisa diretamente com empresas especializadas, para obter o menor preço, visando a realização de dispensa eletrônica.

Desta forma, optou-se pelo processo licitatório de dispensa eletrônica, por ser mais vantajoso a administração pública, a razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição.

Santa Maria, RS, 22 de setembro de 2025.

ISADORA RIBEIRO GUIMARÃES - SGT
Encarregado da pesquisa